PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05833/07

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/12/2007
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera o Anexo III da Lei nº 5.553, de 12 de março de 2004, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municiiapal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo de Técnico em Enfermagem do Anexo III da Lei nº 5.553, de 12 de março de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO III (art. 1º)
PADRÃO FUNCIONAL: TÉCNICO

Categoria	Atividade Específica	Requisito	Quant.
Auxiliar de Patologia Clínica	**Vigilância à saúde, apoio diagnóstico**	**Ensino Médio e curso técnico de auxiliar de patologia**	**40**
Técnico em Enfermagem	**Vigilância à saúde, apoio diagnóstico e assistência direta à saúde**	**Ensino médio completo, curso técnico de enfermagem e registro no COREN**	**160**
Técnico em Segurança do Trabalho	**Vigilância à saúde e apoio diagnóstico**	**Ensino médio e curso técnico em segurança no trabalho**	**10**
Técnico em Saúde Ambiental	**Vigilância à saúde e apoio diagnóstico**	**Ensino médio e curso técnico em meio ambiente**	**50**

"

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de setembro de 2007.

Dickson Nasser- Presidente
Aquino Neto - Primeiro Secretário
Geraldo Neto - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 28 de dezembro de 2008.